Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
**Gabinete do Prefeito**

Vassouras, 28 de setembro de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 590/2022**
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 102/2022.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de 494.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de 494.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 102/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
13 OUT 2022
PROTOCOLO
Nº 491 / 2022

Excelentíssimo Senhor
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
**Gabinete do Prefeito**

# MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 102/2022**

Vassouras, 28 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
**José Maria Vaz Capute**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de 494.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 28 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Projeto de LEI N.°..... , DE ..... DE ..... DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 494.533,35 ( Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos ) e dá outras providências.**

**LEI:**

**Art. 1 °** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 494.533,35 ( Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos ) ,** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

| Codificação | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 03.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043.2849 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 3390.39.00.1621 | Outros Serv T P Jurídica | R$ 494.533,35 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | **Total** | **R$ 494.533,35** |

**Art. 2º** Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso
Valor depositado em 15/08/2022 R$ 484.495,35

| Competência | Valor | Percentual | Valor Corrigido | Rendimento |
|---|---|---|---|---|
| 20/10/2022 | R$ 484.495,35 | 0,6859 | R$ 487.818,50 | R$ 3.323,15 |
| 20/11/2022 | R$ 487.818,50 | 0,6859 | R$ 491.164,45 | R$ 3.345,95 |
| 20/12/2022 | R$ 491.164,45 | 0,6859 | R$ 494.533,35 | R$ 3.368,90 |
| | | | Total de Rendimento | R$ 10.038,00 |
| | | | Valor do Repasse | R$ 484.495,35 |
| | | | Total Suplementação | R$ 494.533,35 |

*** Fonte Banco Central**
**https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca**

**Art. 3°** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada no valor de R$ 484.495,35 e Rendimento estimado no valor de R$ 10.038,00** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, Conforme Resolução SES nº 2659 de 11 de março de 2022 e 2716 de 09 de maio de 2022,refere-se respectivamente a prorrogação ao cofinanciamento Estadual ás unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Fonte de Recurso 1621 – Transf do SUS ( Provenientes do Gov Estadual )

| Natureza da Receita | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 17.12.9.99.01.00.00.00 | Transf. Outras Transferências do Estados e DF - Principal | R$ 484.495,35 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | R$ 10.038,00 |
| | **Total** | **R$ 494.533,35** |

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° ...../2022 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

## INCLUSÃO DE AÇÃO
## 2022-2025
## ANEXO IV

**Fundo Municipal de Saúde**

**Objetivo : Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde**

| Descrição da Ação : | | Código | Tipo P/A | Produto | Unidade de Medida | Ano | | Valores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 2.849 | P | programa executado | unidade | 2022 | | R$ 494.533,35 |
| | | | | | | 2023 | | |
| Categoria Econômica e Fonte de Recurso: | | | | | | 2024 | | |
| | | | | | | 2025 | | |
| | | | | | | Total | | R$ 494.533,35 |
| 3390.39.00.1621 | R$ 494.533,35 | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Total | R$ 494.533,35 | | | | | | | |